



PROJETO DE LEI N.º 009/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA	
APROVADO	
Por <u>09</u>	votos a favor
<u> </u>	votos contra
e <u> </u>	abstenção (ões)
Tucumã/PA	<u>05/10/2022</u>
	<u>celso lopes cardoso</u>

“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

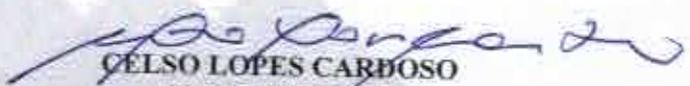
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de um reajuste de 33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento), a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 31 de maio de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N.º 009/2022

DE 31 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO PISO SALARIAL AOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de um reajuste de 33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento), a título de Revisão Geral Anual sobre os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, correspondente ao complemento para o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade à 1º de janeiro de 2022. Dê-se Ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, aos 31 de maio de 2022.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

